



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Escola de Direito, Turismo e Museologia
Departamento de Direito



EDIS SANDRA SOUZA SILVA

IMPACTO DA LGPD NAS PRÁTICAS DA GESTÃO CONTÁBIL DE PESSOAS:
análise do sistema contábil ALTERDATA e seus impactos no
tratamento de dados pessoais

Ouro Preto
2025

EDIS SANDRA SOUZA SILVA

**IMPACTO DA LGPD NAS PRÁTICAS DA GESTÃO CONTÁBIL DE PESSOAS:
análise do sistema contábil ALTERDATA e seus impactos no
tratamento de dados pessoais**

Monografia Jurídica apresentado ao curso de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto, apresentado na disciplina de Elaboração de Projeto de Monografia (DIR 685).

Orientação: Prof. Dr. Roberto Henrique Pôrto Nogueira.

Co-orientação: Prof. Vinícius Teixeira

Ouro Preto

2025



FOLHA DE APROVAÇÃO

Edis Sandra Souza Silva

IMPACTO DA LGPD NAS PRÁTICAS DA GESTÃO CONTÁBIL DE PESSOAS: análise do sistema contábil ALTERDATA e seus impactos no tratamento de dados pessoais

Monografia apresentada ao Curso de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Direito

Aprovada em 09 de abril de 2025.

Membros da banca:

Prof. Dr. Roberto Henrique Pôrto Nogueira - Orientador(a) e Examinador (a) – UFOP
Vinícios Pereira Teixeira – Coorientador(a) e Examinador (a) – Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFOP
Prof. Dr. Cláudio Henrique Ribeiro da Silva- Examinador (a) – UFOP
Maria Paula Correia Ramos - Examinador (a) – Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFOP

Prof. Dr. Roberto Henrique Pôrto Nogueira, orientador do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 14 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Henrique Porto Nogueira, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/04/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0896337** e o código CRC **6FAFC3B8**.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à memória da minha querida mãe, que, com amor, sabedoria e exemplo, me ensinou que o conhecimento é a única riqueza que realmente levamos desta vida.

Sua voz ainda ecoa em mim, me lembrando do valor dos livros, do esforço e da dedicação. Cada página desta monografia é fruto da semente que a senhora plantou no meu coração desde a infância: o amor pelo saber.

Que este trabalho seja uma pequena homenagem a tudo o que me ensinou. Obrigado, mãe, por tudo — hoje e sempre.

Te amo.

RESUMO

O avanço tecnológico da última década trouxe agilidade e acessibilidade à transmissão e consulta de dados, mas também levantou preocupações sobre a proteção de informações pessoais. Nesse cenário, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais, buscando garantir direitos fundamentais como privacidade e liberdade. A LGPD define tratamento de dados, especifica critérios de segurança e impõe às organizações públicas e privadas a adoção de boas práticas e governança. No setor contábil, a conformidade com a LGPD deve, igualmente, ser atendida. O objetivo geral, dessa sorte, é o levantamento de boas práticas e governança aferíveis no panorama da gestão contábil de pessoas, que possam concorrer para a observância da LGPD. São os objetivos específicos: (a) apresentar informações sobre o tratamento de dados no Brasil; (ii) examinar a conformidade ou o compliance no que se refere ao tratamento de dados no Brasil; (iii) abordar o tratamento de dados por agentes de menor parte; (iv) apresentar a matriz de análise de adequação de documentação e de formatos operacionais do sistema Alterdata; e (v) promover a análise da conformidade do sistema à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Por esse pressuposto de relevância, elege-se como estratégia metodológica o estudo do caso do sistema contábil Alterdata, para avalia-lo em termos de adequação às exigências da LGPD, identificando-se, propositivamente, práticas de segurança e de governança que possam beneficiar o resguardo de direitos de titulares de dados. O estudo utiliza abordagem investigativa bibliográfica e documental, analisando a documentação e a correspondente estrutura funcional do objeto de escrutínio. Em conclusão, entende-se pela necessidade de adequação dos sistemas contábeis à LGPD, como é o caso da Alterdata, o que além de atender a uma exigência legal, fortalece a governança de dados, protegendo-se a privacidade dos titulares e assegurando a integridade das operações empresariais. O compromisso da Alterdata com a segurança da informação e a conformidade com a LGPD é uma medida essencial para promover a confiança e a transparência no tratamento de dados pessoais, refletindo-se a importância da privacidade como um direito fundamental e se garantindo que as empresas possam operar de maneira mais segura e eficiente, atentando-se às diretrizes e determinações jurídico-legais.

Palavras-chave: Alterdata; LGPD; Privacidade; Proteção de dados.

ABSTRACT

The technological advancement of the last decade has brought agility and accessibility to the transmission and consultation of data but has also raised concerns about the protection of personal information. In this context, the General Data Protection Law (LGPD), Law No. 13.709/2018, establishes guidelines for the handling of personal data, aiming to ensure fundamental rights such as privacy and freedom. The LGPD defines data processing, specifies security criteria, and requires public and private organizations to adopt good practices and governance. In the accounting sector, compliance with the LGPD must also be met. The overall objective, therefore, is to gather good practices and governance that can be measured within the context of people management in accounting, which may contribute to the observance of the LGPD. The specific objectives are: (a) to present information on data processing in Brazil; (ii) to examine compliance with data processing laws in Brazil; (iii) to address data processing by minor agents; (iv) to present the analysis matrix of documentation adequacy and operational formats of the Alterdata system; and (v) to promote the analysis of the system's compliance with the General Data Protection Law (LGPD). Given its relevance, the methodological strategy chosen is the case study of the Alterdata accounting system, to assess its compliance with the LGPD requirements, identifying proposed security and governance practices that can benefit the safeguarding of data subject rights. The study uses a bibliographic and documentary investigative approach, analyzing the documentation and corresponding functional structure of the object under scrutiny. In conclusion, it is understood that there is a need for the adaptation of accounting systems to the LGPD, as is the case with Alterdata, which, in addition to meeting a legal requirement, strengthens data governance, protecting the privacy of data subjects and ensuring the integrity of business operations. Alterdata's commitment to information security and compliance with the LGPD is an essential measure to promote trust and transparency in the handling of personal data, reflecting the importance of privacy as a fundamental right and ensuring that companies can operate more safely and efficiently, in accordance with legal and regulatory guidelines.

Keywords: Alterdata; Right to Privacy; LGPD; Data Protection.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	05
2 A CONTABILIDADE: BREVES CONSIDERAÇÕES.....	08
2.1 Setores contábeis.....	09
3 A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).....	13
3.1 Boas práticas de governança.....	19
4 O ALTERDATA SOFTWARE.....	22
4.1 Política de Privacidade e Compromisso com a Proteção de Dados – LGPD..	30
4.2 Processamento de dados.....	31
4.3 Medidas de Segurança.....	34
5 CONCLUSÕES.....	35
REFERÊNCIAS.....	37

1 INTRODUÇÃO

Na última década, o mundo tem experimentado uma constante evolução tecnológica, que tem transformado profundamente o modo como as informações são transmitidas. Com o avanço da tecnologia e da inovação, a transmissão de dados se torna mais ágil e está acompanhada por uma maior acessibilidade na coleta e consulta a essas informações. Apesar dos evidentes benefícios gerados por esse progresso, intensifica-se a necessidade de questionamentos sobre como os dados pessoais daí advindos estão sendo tratados.

Nesse contexto, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709/2018, desempenha um papel central no regime da proteção de dados pessoais, assegurando-se o direito de seus titulares. A norma jurídica busca proteger direitos fundamentais como a liberdade, a privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural dos usuários. O inciso X do artigo 5º da LGPD define "tratamento" como toda operação realizada com dados pessoais, incluindo coleta, armazenamento, processamento, transmissão, difusão e eliminação. O mesmo artigo, em seu inciso I, refere-se aos dados pessoais como informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, enquanto o inciso II classifica como dados sensíveis aqueles relacionados à origem racial, crenças religiosas, filiações políticas, dados genéticos, biométricos, saúde ou vida sexual.

Para garantir conformidade com a LGPD, o artigo 49 estipula que os sistemas utilizados para o tratamento de dados devem ser estruturados de forma a atender aos requisitos de boas práticas e governança, além de respeitar os princípios gerais da Lei. Isso impõe às organizações, sejam públicas ou privadas, a adoção de políticas eficientes de privacidade, sistemas de controle e métodos de eliminação de dados que assegurem a proteção dos titulares.

No setor contábil, a implementação da LGPD é especialmente relevante, dada a sua proeminência na gestão de pessoas. Os contadores, por exemplo, lidam diariamente com informações sensíveis de seus clientes, funcionários e fornecedores, como inscrições em cadastros de identificação, dados sobre renda, dentre outros. Essas informações constituem a matéria-prima do trabalho contábil, e a conformidade com a legislação reforça a segurança e a transparência no tratamento dos dados.

O gerenciamento de informações tem se tornado um aspecto cada vez mais relevante nos modelos de administração, funcionando-se como um elemento

importante para garantir, sobretudo, a efetividade operacional na criação de sistemas mais seguros. A importância desse gerenciamento tem sido discutida no âmbito científico, com esforços contínuos para aprimorar as competências nesta área. Identificar e atender às expectativas das partes envolvidas desde a concepção de um sistema seguro continua sendo um desafio para os gestores.

Alinhando-se a essa perspectiva, a presente pesquisa estabelece, como objetivo geral, o levantamento de boas práticas e governança aferíveis no panorama da gestão contábil de pessoas, que possam concorrer para a observância da LGPD. São os objetivos específicos: (a) apresentar informações sobre o tratamento de dados no Brasil; (ii) examinar a conformidade ou o compliance no que se refere ao tratamento de dados no Brasil; (iii) abordar o tratamento de dados por agentes de menor parte; (iv) apresentar a matriz de análise de adequação de documentação e de formatos operacionais do sistema Alterdata; e (v) promover a análise da conformidade do sistema à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Além disso, o estudo avaliará se as funcionalidades do Contábil Alterdata estão alinhadas com os requisitos específicos de processamento de dados de pequenos agentes e investiga quem é o titular dos dados. Neste sentido, busca-se entender até que ponto as formalidades do sistema são compatíveis com a legalidade e operabilidade de proteção de dados, se estão alinhadas às boas práticas e governança, ebm como as possíveis propostas de melhoria, pela ótica da LGPD.

A relevância deste estudo reside na importância de discutir a proteção de dados no contexto específico do sistema contábil Alterdata. O crescente volume de informações compartilhadas, especialmente no setor contábil, amplia o acesso a dados, mas também eleva os riscos de violação e exposição indevida. Dado que esse sistema lida com informações de clientes e parceiros, a implementação de boas práticas de proteção de dados se torna essencial para garantir a conformidade à LGPD e promover, sobretudo, a segurança da informação. A legislação, ao regulamentar o tratamento de dados pessoais, reforça a necessidade de um sistema robusto de governança, com ênfase na proteção da privacidade, um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal. Casos de exposição de dados em empresas ao redor do mundo evidenciam a importância de uma legislação como a LGPD, que normatiza o tratamento de dados e promove boas práticas de gestão. Esse microssistema legal se fundamenta na proteção à privacidade, um direito garantido pela Constituição Federal.

O percurso metodológico deste estudo adotará uma abordagem qualitativa, de caráter teórico-descritivo e propositivo. A pesquisa é conduzida por meio de um estudo de caso do sistema contábil Alterdata, com o objetivo de analisar como as práticas de proteção de dados, conforme estabelecido pela LGPD, são aplicadas no ambiente contábil. A investigação se baseia principalmente em fontes bibliográficas e documentais, explorando-se a legislação aplicável, especialmente em relação às boas práticas de governança, bem como a estrutura do sistema Alterdata.

2 A CONTABILIDADE: BREVES CONSIDERAÇÕES

As constantes alterações legislativas exigem que os profissionais da contabilidade estejam sempre atentos às atualizações. Destaca-se, nesse cenário, a contabilidade como uma ferramenta para gerar informações, pois está diretamente ligada às normas e regulamentos, com a finalidade de atender todas as demandas de informações, sendo o seu propósito gerar dados de utilidade para seus usuários, que auxiliam na tomada de decisão sobre seus bens (Alves, 2017). Souza (2014) estabelece que a contabilidade está relacionada à gestão e ao monitoramento de atividades e controle de ativos, monitorando-se atividades, bem como fornecendo informações para decisões estratégicas. Esse conceito é trazido também por Basso, Brizolla e Filipin (2017), que a descreve como um conjunto ordenado de conhecimentos científicos, assim como leis científicas, princípios e métodos de evidência próprios, constituindo-se a ciência na qual se estuda, controla e avalia os aspectos qualitativos (físicos) e as propriedades quantitativas (monetárias) dos ativos das entidades.

A contabilidade tem um alcance e abrangência amplos. É aplicável a todas as entidades econômico-administrativas, pessoas físicas e jurídicas (Ribeiro, 2018). Desta forma, as entidades econômico-administrativas são aquelas que, consideradas pessoas, bens, propriedades, ações administrativas envolvidas em sua estrutura, podem ser definições como instituições ou empresas. A contabilidade, portanto, não é apenas uma ferramenta técnica, mas também uma ciência social com uma contribuição significativa para a gestão eficiente e estratégica das organizações. Sua capacidade de registrar, analisar e reportar informações financeiras e patrimoniais torna-se indispensável para a transparência, controle e desenvolvimento sustentável das entidades. Desde a coleta até o processamento e descarte, uma empresa de serviços contábeis lida diariamente com dados variados de seus clientes, transformando- essas informações em recursos essenciais para a tomada de decisões. Portanto, demonstra-se que os serviços de contabilidade envolvem o tratamento de dados pessoais sensíveis e não sensíveis, já que para emitir notas fiscais, declarações de imposto de renda de pessoas físicas, admissões, entre outros serviços, há envolvimento da disseminação de informações exclusivamente casuais.

Neste sentido, além de monitorar como os colaboradores e gestores da empresa lidam com estes dados, é essencial adotar formas eficazes de prevenir

vazamentos de informações, estabelecendo-se controles para a proteção dos dados armazenados em servidores digitais. Segundo Magacho e Trento (2020), deve-se ter em mente que os procedimentos de processamento de dados devem estar em harmonia com os princípios de necessidade, proporcionalidade e adequação, ou seja, deverão ser empenhados para melhorar a doutrina, facilitando-se a forma como são feitos o tratamento e a duração desse processo como um todo.

Entre os desafios enfrentados pelos profissionais da área, destaca-se a necessidade de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, que regula o tratamento de dados pessoais e sensíveis, tanto por pessoas físicas quanto jurídicas. Conforme afirmam Conci e Albuquerque (2021), a falta de conformidade com a LGPD pode não apenas gerar prejuízos financeiros para o empresário, mas também trazer impactos negativos para sua reputação, deteriorando-se possíveis parcerias, negativando sua reputação, comprometendo futuras oportunidades de negócio, além de afetar seus clientes e funcionários.

Assim, pode-se concluir que os projetos realizados na área de serviços contábeis envolvem diversas operações de tratamento de dados, sensíveis e não sensíveis,, seja para faturamento de notas, declarações de imposto de renda de pessoa física, admissões ou até outros serviços de informação que são confidenciais. Com a implementação da nova legislação, o tratamento desses dados e os cuidados relacionados precisam ser intensificados. Essa é uma das dificuldades dos profissionais da área no processo de adaptação à LGPD. Para que a estrutura contábil seja eficiente e evite erros nos processos envolvendo dados pessoas e sensíveis, o setor contábil precisa contar com *softwares* capazes de desempenhar uma série de funções que auxiliam no seu dia a dia, e que estejam de acordo com a legislação vigente.

2.1 Setores contábeis

A contabilidade excede o ato de controlar contar, emitir faturas e preparar projeções financeiras. Sem ela, enfrenta-se riscos na atividade empresarial, dado que esse ramo do conhecimento auxilia os administradores a tomarem decisões sobre a sua gestão. É principalmente responsável por verificar o desempenho dos negócios, gerenciando-os de forma eficaz, cumprir os requisitos legais e obter orientações fiscais. Conforme Ludícibus e Rios (2021) compreende-se que a contabilidade e as

informações contábeis vêm cada vez mais se adaptando e se moldando a seus usuários, que não procuram apenas informações básicas sobre o patrimônio, mas também querem informações complementares sobre os indicadores de interesse, trazendo cada vez mais possibilidades para os clientes, pois eles têm buscado diferenciais. Os escritórios de contabilidade desempenham funções cruciais na gestão fiscal e estratégica das organizações, fornecendo análises que influenciam diretamente o futuro empresarial. Além disso, a expertise contábil contribui para a integridade e transparência dos registros financeiros, assegurando que as empresas operem em conformidade com as normativas vigentes. A estrutura contábil de uma empresa divide-se em diversos departamentos, cada um com funções específicas que garantem uma operação controlada e eficaz. Dentre os principais setores, destacam-se:

- **Departamento Contábil:** Responsável pelo controle dos ativos empresariais, avaliação de lucros e perdas e elaboração de relatórios gerenciais. Atua diretamente no registro de transações e na geração de projeções financeiras fundamentais para a estratégia corporativa (Holmes, 2019).
- **Departamento de Pessoal:** Encarga-se da gestão da folha de pagamento, controle de férias, rescisão de contratos e cumprimento dos encargos sociais. Como destaca Holmes (2019), trata-se de um setor processual que organiza e estrutura as informações dos colaboradores para que estejam em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária.
- **Departamento Fiscal:** Foca na avaliação e cumprimento das obrigações tributárias, garantindo o correto cálculo de impostos e contribuições, além do arquivamento de documentos fiscais obrigatórios (Holmes, 2019).

- **Departamento Societário:** Responsável pela regularização legal da empresa, incluindo abertura de filiais, emissão de alvarás, alterações contratuais e obtenção de licenças empresariais (Holmes, 2019).
- **Gestão de Ativos e Lucros e Perdas:** Atua na análise de investimentos, manutenção de ativos e revisão do desempenho patrimonial, contribuindo diretamente para a sustentabilidade financeira da organização (Holmes, 2019).

Além desses departamentos tradicionais, outras áreas contábeis podem oferecer serviços complementares, como gestão de recursos humanos e saúde ocupacional, controle de ponto eletrônico, digitalização e armazenamento de documentos, bem como consultoria estratégica (Oliveira, 2014). Nas empresas, independentemente do setor de atuação, observa-se uma grande quantidade de informações oriundas de diferentes áreas e departamentos. Nesse sentido, conforme aponta Oliveira (2014), a contabilidade desempenha o papel de centralizar os dados produzidos em vários setores da instituição. Por essa razão, ela possui acesso amplo às decisões administrativas, independentemente da origem desses dados dentro da empresa. O setor de pessoal, conforme o autor Holmes (2019), é um setor de processamentos: ele processa todas as informações que são relevantes e desta forma contempla a organização e os órgãos legais de controle e, muitas vezes, as exigências destes dois são distintas; diante disso é perceptível a importância do setor que deve organizar e processar os dados, fazendo com que se cumpra o que pede a legislação e gere os elementos informacionais necessários.

Segundo Santos (2020), a relação de trabalho envolve um amplo volume de dados pessoais, especialmente no que tange à proteção dessas informações dentro das dinâmicas laborais, aspecto que demanda atenção contínua. Em um cenário no qual a digitalização dos processos se torna cada vez mais presente, a segurança e o correto tratamento desses dados assumem um papel central na gestão empresarial, tornando-se um fator indispensável para o cumprimento das normas de privacidade e para a prevenção de riscos jurídicos. Nesse contexto, o setor de pessoal desempenha uma função estratégica no cotidiano das empresas, sendo responsável não somente pelo acompanhamento das constantes atualizações das legislações trabalhista,

previdenciária e fiscal, mas também pela implementação de tais mudanças de maneira eficaz e alinhada às exigências legais. A dinâmica regulatória brasileira, caracterizada por frequentes modificações normativas, exige que esse setor se mantenha atualizado para garantir que a empresa e seus clientes estejam em conformidade com suas obrigações, mitigando possíveis penalidades, como multas, processos administrativos e ações judiciais que poderiam comprometer a estabilidade financeira e a reputação institucional (Santos, 2020).

Ademais, o setor de pessoal atua como um elo indispensável entre a empresa de contabilidade e os órgãos governamentais, sendo o responsável pela estruturação e transmissão das informações ao e-Social — plataforma oficial que unifica os dados necessários para os cálculos dos direitos trabalhistas e tributários. A precisão e a tempestividade no envio dessas informações são, nesse sentido, essenciais para o correto recolhimento de tributos e para a garantia dos direitos dos trabalhadores, como o PIS, seguro-desemprego, FGTS, salário-família, dentre outros benefícios fundamentais para a manutenção da segurança econômica dos empregados. Contudo, sua atuação vai além da gestão interna da empresa e da administração dos direitos individuais dos trabalhadores. O setor de pessoal também pode ser relevante construção de um panorama abrangente do mercado de trabalho nacional, fornecendo-se ao governo subsídios para a análise da realidade socioeconômica. Através das informações geradas, é possível monitorar indicadores essenciais, como a média salarial da população, a taxa de desemprego e a variação na formalização dos vínculos empregatícios. Esses dados são determinantes para a formulação de políticas públicas e para a definição de estratégias que impulsionem o crescimento econômico e promovam maior estabilidade no ambiente laboral (Santos, 2020).

Dessa forma, o impacto do setor de pessoal transcende os limites da rotina administrativa da empresa. Além de assegurar a conformidade legal da organização e proteger os direitos dos colaboradores, contribui para a estruturação de um sistema econômico mais eficiente. Esse setor, ao possibilitar a correta circulação de informações entre as empresas e o Estado, acaba por se tornar um agente fundamental na construção de uma economia sólida, pautada, sobretudo, na valorização da força de trabalho (Santos, 2020).

3 A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), estabelecida pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, tem como objetivo primordial garantir a proteção da privacidade e dos dados pessoais dos cidadãos, em um cenário onde as tecnologias da informação e a digitalização de processos têm transformado as dinâmicas de coleta, tratamento e compartilhamento de informações. Essa lei veio para preencher essa lacuna legal e estabelecer diretrizes claras para o tratamento de dados pessoais, conferindo maior proteção à privacidade dos indivíduos. A LGPD, inspirada em regulamentações internacionais, como o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) da União Europeia, estabelece princípios, direitos e responsabilidades para empresas e órgãos públicos no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais (Leal, 2021).

A LGPD se aplica a qualquer operação realizada com dados pessoais, abrangendo não apenas a coleta, mas também a utilização, armazenamento, transferência e eliminação desses dados, de acordo com critérios de segurança e transparência (Brasil, 2018). A lei consolida o direito à privacidade no ambiente digital, conferindo aos titulares de dados uma série de direitos, como o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Além disso, impõe às organizações a responsabilidade de adotar medidas técnicas e organizacionais para garantir a segurança e a proteção dos dados pessoais, evitando vazamentos, incidentes de segurança e uso indevido das informações (Brasil, 2018).

A proteção à privacidade na LGPD é fundamentada em diversos artigos da lei. De acordo com Santini et al (2019), o artigo 3º é um dos que merece mais destaque, no qual consta que a legislação deve ser aplicada para qualquer tratamento realizado por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, de sua sede ou do país em que estejam localizados os dados. Assim, a legislação atinge qualquer pessoa ou empresa que faça o tratamento de dados, independente se esta última for pública ou privada. Ainda de acordo com Santini et. al (2019), essa legislação também pode afetar o setor econômico, uma vez que interfere, diretamente, na forma de controles internos de uma empresa. O tratamento desses dados é regulamentado de forma mais rigorosa, uma vez que envolvem aspectos da intimidade e da privacidade dos indivíduos, exigindo, portanto, um maior grau de proteção (Brasil, 2018). O tratamento de dados pessoais pode ser

considerado uma atividade de risco, caso seja utilizado de forma irresponsável, pois poderá trazer prejuízos pessoais (Doneda, 2011). Considerando a exposição do titular dos dados, surge a necessidade dele ter conhecimento do que será feito com os dados fornecidos.

Por sua vez, o acordo com o Art. 5º, inciso I, da LGPD, dados pessoais são definidos como qualquer informação relacionada a uma pessoa física identificada ou identificável. Para Ribeiro(2016), os dados pessoais são cumulações de acontecimentos e fatos que juntos formam a personalidade de cada indivíduo, os dados pessoais podem contar de forma precisa a história de vida de cada cidadão. Essa definição abarca um leque abrangente de dados, incluindo identificadores como nome, número de identidade, endereço, e-mail, número de telefone, entre outros (Leal, 2021). A pessoa é considerada identificável quando sua identidade pode ser determinada, direta ou indiretamente, através desses dados. O artigo 5º, inciso II, da mesma lei estabelece a categoria de dados pessoais sensíveis, que se referem a informações relativas à origem racial ou étnica, à filiação religiosa ou política, à saúde, à vida sexual, à orientação sexual, dados genéticos ou biométricos, entre outros.

O tratamento de dados pessoais é o conjunto de operações realizadas com esses dados, que, conforme o Art. 5º, inciso X, da LGPD, pode incluir atividades como coleta, produção, armazenamento, modificação, comunicação, consulta, utilização, divulgação, remoção e eliminação. Importante ressaltar que o tratamento abrange tanto processos automatizados quanto não automatizados, o que implica uma regulamentação que se aplica a diversos contextos e tecnologias, abrangendo desde sistemas digitais complexos até registros manuais. Essa abordagem inclusiva reflete a realidade da diversidade de práticas utilizadas pelas empresas e organizações no gerenciamento de dados pessoais (Brasil, 2018).

A LGPD também se destaca por estabelecer uma evidente divisão de responsabilidades entre as partes envolvidas no tratamento de dados pessoais, com o objetivo de assegurar que todas as operações relacionadas a esses dados sejam realizadas de forma legal, transparente e segura. O Art. 5º, inciso VI, define o papel do "controlador", que é a pessoa natural ou jurídica responsável por determinar as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais. Conforme Pinheiro (2018), o controlador e o operador têm o papel de manter a transparência na realização do tratamento de dados, documentando todo o processo envolvendo esse tratamento. O controlador deve tomar as decisões cruciais sobre o uso das informações, garantindo

que o tratamento seja conduzido de maneira adequada e de acordo com os princípios da legislação. Além disso, o controlador é encarregado de assegurar que o titular dos dados tenha acesso a informações claras e precisas sobre como seus dados estão sendo tratados, incluindo os direitos que ele possui em relação a essas informações. Em contrapartida, o operador, conforme o Art. 5º, inciso VII, e o Art. 42 da LGPD, é a pessoa física ou jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, seguindo as instruções por ele determinadas. O operador não possui autonomia para definir as finalidades do tratamento, mas é incumbido de realizar as operações de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo controlador, sendo, portanto, essencial que haja uma relação clara e documentada entre essas duas partes (Brasil, 2018). Conforme Santini et al (2019), o encarregado será indicado pelo controlador e operador, tendo como função o contato com os titulares dos dados, esclarecendo e fazendo cumprir as exigências estabelecidas na legislação em relação ao processo do tratamento de dados.

A eliminação de dados pessoais, conforme o Art. 5º, inciso XIV, e o Art. 18, inciso VI, da LGPD, constitui um dos direitos fundamentais do titular. A eliminação refere-se ao ato de excluir dados pessoais ou um conjunto de dados que foram armazenados, sejam eles físicos ou digitais, quando não forem mais necessários para as finalidades para as quais foram coletados ou quando o titular exercer seu direito de revogação do consentimento. Os dados coletados devem ser somente os necessários para efetuar o tratamento e este tem prazo para ocorrer, visto que é indevido manter dados em arquivos sem necessidade (PINHEIRO, 2018). Isso implica que as organizações devem adotar práticas rigorosas de controle sobre os dados que processam, garantindo que não retenham informações desnecessárias ou obsoletas, de modo a minimizar riscos de abuso ou vazamento de dados (Brasil, 2018).

Além disso, a LGPD estabelece a figura do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, também denominado Data Protection Officer (DPO). Conforme o Art. 5º, inciso VIII, e o Art. 41 da lei, o encarregado é o responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). O encarregado tem a função de assegurar que o tratamento de dados pessoais esteja sendo realizado de acordo com as normas legais e é o principal responsável por atender às solicitações dos titulares e por comunicar à ANPD eventuais incidentes de segurança que possam afetar os dados pessoais. Ademais, a LGPD exige que as organizações adotem medidas adequadas para

proteger os dados pessoais, implementando políticas de segurança da informação e mecanismos de controle que garantam a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados. A lei estipula que as empresas devem implementar medidas como a autenticação de usuários, a restrição de acesso a dados sensíveis e a realização de auditorias e monitoramentos regulares para prevenir acessos não autorizados ou incidentes de segurança. O cumprimento dessas obrigações é fundamental para que as organizações possam operar de acordo com a legislação e proteger os direitos dos titulares (Brasil, 2018).

O artigo 6º estabelece os princípios que devem nortear o tratamento de dados pessoais, incluindo-se o princípio da finalidade, que determina que os dados devem ser utilizados para propósitos legítimos e específicos, e o princípio da necessidade, que limita a coleta de dados ao mínimo necessário para alcançar a finalidade pretendida (Leal, 2021). Destaca-se, assim, o princípio da transparência, que se refere ao direito de esclarecimento dos donos das informações, uma vez que lhes é assegurado o total entendimento acerca da maneira como suas informações serão manipuladas. O artigo 7º assegura aos titulares de dados uma série de direitos relacionados à privacidade, tais como o direito de acesso aos seus dados, o direito de retificação de informações incorretas, o direito de exclusão de dados desnecessários ou excessivos e o direito de revogar o consentimento dado anteriormente. Esses direitos garantem que os indivíduos tenham controle sobre suas informações pessoais e possam exercer sua autonomia em relação aos dados que são coletados e utilizados (Brasil, 2018). Outro aspecto importante abordado pela LGPD diz respeito à autorização, prevista no artigo 8º da referida legislação. Pinheiro (2018) destaca que essa autorização é tratada como elemento essencial para assegurar a segurança das informações pessoais. Considerando o crescimento das operações digitais e os riscos inerentes a elas, o consentimento torna-se indispensável para assegurar que o manejo dos dados ocorra de maneira responsável. Santini et al. (2019) apontam que o consentimento ocupa uma função fundamental na LGPD. Os pesquisadores ressaltam que as organizações devem observar a normativa e formalizar acordos que deixem claras as informações sobre a manipulação dos dados, permitindo, assim, que os consumidores autorizem ou não seu uso. Esse consentimento deve ser obtido de forma livre, informada e inequívoca, sendo necessário que o titular dos dados seja devidamente informado sobre as finalidades e consequências do tratamento de seus dados (Leal, 2021).

Nos artigos 9º a 13 a lei trata da proteção e do tratamento de dados pessoais, estabelecendo diretrizes para a transparência, legitimidade e segurança das informações. O titular tem direito ao acesso claro e facilitado aos dados que lhe dizem respeito, sendo informado sobre sua finalidade, tempo de retenção, responsáveis pelo tratamento e possibilidade de compartilhamento. O consentimento deve ser obtido de maneira transparente, e sua revogação é permitida em caso de alteração na finalidade do uso dos dados. O tratamento fundamentado no legítimo interesse do controlador deve respeitar as expectativas legítimas do titular e ser realizado com transparência e proporcionalidade, cabendo à autoridade reguladora fiscalizar tais operações (Brasil, 2018).

Em relação aos dados sensíveis, como informações de saúde, origem racial, convicções religiosas ou políticas, seu tratamento é condicionado a critérios específicos, como consentimento explícito do titular ou necessidade para cumprimento de obrigações legais, políticas públicas ou proteção da vida. Há restrições quanto ao compartilhamento dessas informações, especialmente para fins comerciais, sendo vedada a utilização por operadoras de planos de saúde para seleção de riscos na contratação de serviços (Brasil, 2018). A anonimização dos dados, quando aplicada de forma irreversível, retira seu caráter de dado pessoal, exceto se houver meios razoáveis para reverter o processo. Dados anonimizados podem ser utilizados para a formação de perfis comportamentais, caso permitam a identificação indireta do titular. No contexto da pesquisa em saúde pública, órgãos especializados podem acessar bases de dados, desde que garantam sigilo e utilizem mecanismos de anonimização ou pseudonimização, protegendo a identidade dos indivíduos e respeitando padrões éticos de pesquisa (Brasil, 2018).

Dos artigos 17 a 22, no Capítulo III da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), são estabelecidos os direitos do titular no que se refere ao tratamento de seus dados pessoais. A norma assegura a toda pessoa natural a titularidade sobre suas informações, garantindo-lhes direitos fundamentais como liberdade, intimidade e privacidade. O titular pode solicitar ao controlador a confirmação da existência de tratamento, o acesso aos dados, a correção de informações incompletas, inexatas ou desatualizadas, bem como a anonimização, o bloqueio ou a eliminação de dados desnecessários ou tratados em desacordo com a legislação. Também é garantido o direito à portabilidade dos dados para outro fornecedor de serviço ou produto, a obtenção de informações sobre o compartilhamento de dados com terceiros e a

revogação do consentimento previamente concedido. O titular pode ainda peticionar contra o controlador perante a autoridade nacional e opor-se ao tratamento de seus dados em determinadas circunstâncias. A lei determina que a confirmação da existência de tratamento ou o fornecimento dos dados deve ocorrer de forma simplificada e imediata, ou, alternativamente, por meio de declaração detalhada em até quinze dias. Além disso, o titular tem o direito de solicitar a revisão de decisões automatizadas que afetem seus interesses, incluindo aquelas que definam seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito. Por fim, a legislação proíbe que dados pessoais sejam utilizados em prejuízo do titular e assegura que a defesa de seus direitos possa ser exercida tanto individualmente quanto coletivamente, por meio das vias judiciais cabíveis (Brasil, 2018).

Nos artigos 37 a 41, no Capítulo VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), são definidos os agentes de tratamento de dados pessoais, abrangendo o controlador, o operador e o encarregado pelo tratamento. A norma determina que tanto o controlador quanto o operador devem manter registros das operações de tratamento realizadas, especialmente quando fundamentadas no legítimo interesse. Além disso, a autoridade nacional pode exigir do controlador a elaboração de um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, contendo-se a descrição dos dados coletados, a metodologia de coleta e segurança, bem como as medidas adotadas para mitigar riscos. O operador deve seguir rigorosamente as instruções do controlador, que, por sua vez, deve assegurar o cumprimento das normas aplicáveis. A autoridade nacional possui competência para definir padrões de interoperabilidade, regras sobre portabilidade e segurança dos dados, além de determinar o tempo de guarda dos registros, sempre observando os princípios da necessidade e da transparência (Brasil, 2018). A legislação também prevê a figura do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, cuja nomeação é obrigatória pelo controlador. Suas principais funções incluem atender reclamações e solicitações dos titulares, receber e cumprir determinações da autoridade nacional, orientar funcionários sobre práticas de proteção de dados e exercer outras atribuições estabelecidas pelo controlador ou por normas complementares. A identidade e os contatos do encarregado devem ser divulgados publicamente, de forma clara e acessível, preferencialmente no site do controlador. A autoridade nacional pode ainda regulamentar hipóteses de dispensa dessa nomeação, conforme o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados (Brasil, 2018).

Por essas considerações, infere-se que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) estabelece um marco normativo para o tratamento de dados pessoais no Brasil, impondo-se obrigações rigorosas a controladores, operadores e outros envolvidos nesse processo. A lei intenta garantir que os dados pessoais sejam tratados de forma ética, transparente e segura, promovendo-se a proteção da privacidade dos indivíduos e estabelecendo um equilíbrio entre a inovação tecnológica e os direitos fundamentais dos cidadãos. Essa inovação legislativa demanda que as organizações adaptem suas práticas de coleta, armazenamento e tratamento de dados pessoais, assegurando-se o cumprimento da legislação e a confiança dos titulares na utilização de suas informações pessoais.

3.1 Boas práticas de governança

De acordo com Garbaccio e Kischelewski (2024), embora o termo governança seja amplamente empregado, no Brasil, o advento da LGPD impulsionou o seu emprego, estendendo-o às atividades de tratamento de dados pessoais. Nesse contexto, a governança (de dados) consiste em uma administração eficaz de todas as informações produzidas, e tem como finalidade a organização, a estruturação e o aproveitamento estratégico dos dados que são obtidos, armazenados e processados dentro da empresa, considerando que essas informações são aptas a contribuir no planejamento e na tomada de decisões. Segundo Kauer (2019, p. 80), “a governança de dados abrange em si a compreensão de como é realizado o processamento de dados dentro da companhia”.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), em seus artigos 46 a 51, trouxe para o Brasil uma nova abordagem sobre como os dados devem ser tratados, mas sua aplicação no cotidiano das empresas exige mais do que simplesmente o cumprimento da lei. É necessário adotar boas práticas de governança que integrem a proteção de dados às atividades organizacionais, promovendo confiança, eficiência e transparência, se tornando com isso um dos maiores desafios enfrentados pelas empresas, especialmente no setor contábil. De acordo com Garbaccio e Kischelewski (2024, p. 158-159):

(...) segundo artigo 50, caput, da LGPD, há um impulsionamento para a adoção de regras de boas práticas e de governança. Cabe, em decorrência, estabelecer um programa de governança da privacidade e da proteção de

dados eficaz, passível de ser avaliado, inclusive por terceiros, seja a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, sejam auditores externos, seja o Poder Judiciário. A materialização desse programa ocorre por meio da produção de políticas, códigos, termos, treinamentos, registros de evidências e outros documentos, com sistemática adequada e proporcional ao porte da empresa ou ao órgão público.

Nesse sentido, ‘governança’ significa o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, pode ser aplicada a qualquer ente público ou privado, não importando o porte da organização, desde que se façam as adaptações cabíveis. É preciso que sejam seguidos os princípios de integridade, confiabilidade, transparência e responsabilidade, com procedimentos estruturados e compromisso da alta administração, devendo, ainda, haver gestão de riscos, revisão e monitoramento de tempos em tempos para as melhorias oportunas. Segunda Carvalho (2021, P.372) e importante que sejam realizadas auditorias internas periódicas para avaliar o cumprimento de regras por parte de funcionários e colaboradores de todos os níveis hierárquico.

Para Silva (2017), a governança da privacidade e da proteção de dados referencia o conjunto de políticas, processos, pessoas e tecnologias que visam a estruturar e administrar os ativos de informação, com o objetivo de aprimorar a eficiência dos processos de gestão e da qualidade dos dados, a fim de promover eficiência operacional, bem como garantir a confiabilidade das informações que suportam a tomada de decisão. Conforme Barbieri (2013), a governança de dados envolve a integração de diferentes áreas de conhecimento, com foco na garantia da qualidade das informações. Esse processo passa pela avaliação constante, boa gestão, aprimoramento contínuo e acompanhamento de como os dados são utilizados no dia a dia das organizações. Além disso, é essencial cuidar da segurança e da privacidade dessas informações, equilibrando os objetivos estratégicos da empresa com processos claros e bem definidos, sempre buscando harmonia entre a área de tecnologia e os setores de negócio.

Não se pode falar em governança de dados sem antes falar sobre a segurança da informação: a respeito desse assunto, a Telium Networks afirma que a segurança da informação é um dos temas mais importantes dentro das organizações em função do grande número de ataques virtuais orquestrados por cibercriminosos no mundo todo. De acordo com o site Xerpa (2018), para promover uma governança de dados eficiente, é fundamental mapear os setores que produzem maior volume de dados,

garantir que a empresa disponha de infraestrutura adequada para suportar novas tecnologias e investir na qualificação das equipes responsáveis. Segundo Yun (2019, p. 89 e 90), ainda que seja difícil e desafiador definir uma abordagem para a governança da privacidade, ao adotar essa prática, a organização assegura sua conformidade com os requisitos legais e preserva a sintonia com os objetivos empresariais, os quais devem ser respaldados por todos os níveis da companhia.

Nesse contexto, por todas essas considerações, é possível inferir que a Lei Geral de Proteção de Dados estimula a implementação de diretrizes rigorosas de boas práticas e governança por parte dos controladores e operadores de dados, visando assegurar a proteção dos titulares de informações pessoais (Garbaccio; Kischelewski, 2024). A crescente intensificação do tratamento de dados traz consigo um aumento proporcional dos riscos envolvidos, tornando imprescindível a adoção de mecanismos eficazes de segurança e conformidade (Garbaccio; Kischelewski, 2024).

A ausência de medidas adequadas pode resultar na violação de direitos fundamentais e liberdades civis, comprometendo não apenas a privacidade dos indivíduos, mas também a integridade das relações entre empresas, instituições e cidadãos (Garbaccio; Kischelewski, 2024). Além dos impactos jurídicos e sociais, os agentes responsáveis pelo tratamento de dados podem enfrentar danos severos à sua reputação, perdendo a confiança do público e do mercado (Garbaccio; Kischelewski, 2024). Esse desgaste institucional, por sua vez, pode levar a consequências financeiras significativas, incluindo a redução da competitividade, sanções administrativas e até mesmo a inviabilidade de determinadas operações comerciais (Garbaccio; Kischelewski, 2024). Diante desse cenário, a adoção de políticas transparentes, seguras e alinhadas às exigências regulatórias não deve ser vista apenas como uma obrigação legal, mas como um fator essencial para a construção de um ambiente digital mais seguro e confiável (Garbaccio; Kischelewski, 2024).

4 O ALTERDATA SOFTWARE

Ladmir Carvalho (2023), um dos fundadores do Alterdata em 1989, aplicou seus conhecimentos em eletrônica e tributos para desenvolver a empresa e criar soluções que atendem às necessidades do mercado de forma eficiente e confiável. A Alterdata oferece um conjunto integrado de sistemas para gestão empresarial, voltados para diversas áreas de negócios. Atualmente, a empresa conta com cerca de 60 (sessenta) mil clientes ativos em uma ampla variedade de segmentos, emprega mais de 2 (dois) mil colaboradores e chega a 1 (um) milhão de usuários diários. Além disso, seus clientes emitem aproximadamente 9 (nove) milhões de contracheques por mês (Apud, 2023).

A Alterdata é um sistema de gestão empresarial em uma única suíte de sistemas, devido às diversas áreas de negócio. Proporcionando uma gestão mais funcional e automatizada de empresas de diferentes tamanhos, suas soluções de *software*, em tese, atendem a requisitos como contabilidade, finanças, controle de tempo, recursos humanos, gestão de relacionamento com clientes, entre outros. Assim, os sistemas contam a pagar e receber, automatizar lançamentos contábeis, gerar relatórios oficiais, monitorar tempo e presença, monitorar taxas de absenteísmo, realizar aspectos de interação com o cliente (Carvalho, 2023).

Ladmir Carvalho (2023, n.p) diz: "O sistema está constantemente sendo atualizado para oferecer soluções práticas e seguras, de acordo com a legislação vigente, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)". São exemplos de funcionalidades, de acordo com Carvalho (2023, n.p): (i) gestão de contas a pagar e a receber; (ii) geração de lançamentos contábeis; (iii) geração de relatórios oficiais; (iv) indicadores de tempo e absenteísmo dos funcionários; (v) gestão de interações com clientes; e (vi) geração de guias com códigos de barras. De acordo com o autor: "O sistema é constantemente atualizado para que as soluções sejam práticas, seguras e atendam à legislação vigente, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)"; essa afirmação reforça que o compromisso da Alterdata é equilibrar inovação tecnológica com responsabilidade e respeito à privacidade dos usuários (Carvalho, 2023, n.p). A ilustração a seguir indica, de forma estatística, informações sobre os serviços e funcionalidades da Alterdata:

Figura 1 – Universo Contábil AlterData



Fonte: Carvalho, 2023.

Alguns dos programas oferecidos pela Alterdata incluem: (i) eContador, uma solução em nuvem que otimiza o trabalho dos escritórios de contabilidade; (ii) Alterdata Ponto Eletrônico, projetado para registrar e gerenciar o ponto dos funcionários; (iii) Alterdata Contábil, que ajuda a gerenciar lançamentos contábeis e gerar relatórios; (iv) Alterdata HCM, que tem como objetivo controlar a saúde e o bem-estar dos funcionários; e (v) CRM Alterdata, que são ferramentas para melhorar o relacionamento com os clientes (Carvalho, 2023, n.p).

Um aspecto relevante é a funcionalidade da Escritura Fiscal Alterdata, uma ferramenta utilizada para a geração de guias fiscais estaduais com código de barras. Nesse contexto, a Alterdata se posiciona como uma facilitadora na automação e integração de processos empresariais. A automação contábil, além de trazer benefícios como aumento de produtividade, maior controle de documentos e um diferencial estratégico, também desempenha um papel relevante no cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (Carvalho, 2023, n.p).

A imagem a seguir apresenta os campos utilizados para o lançamento de uma nota fiscal, trazendo-se o detalhamento das informações solicitadas de forma clara e organizada:

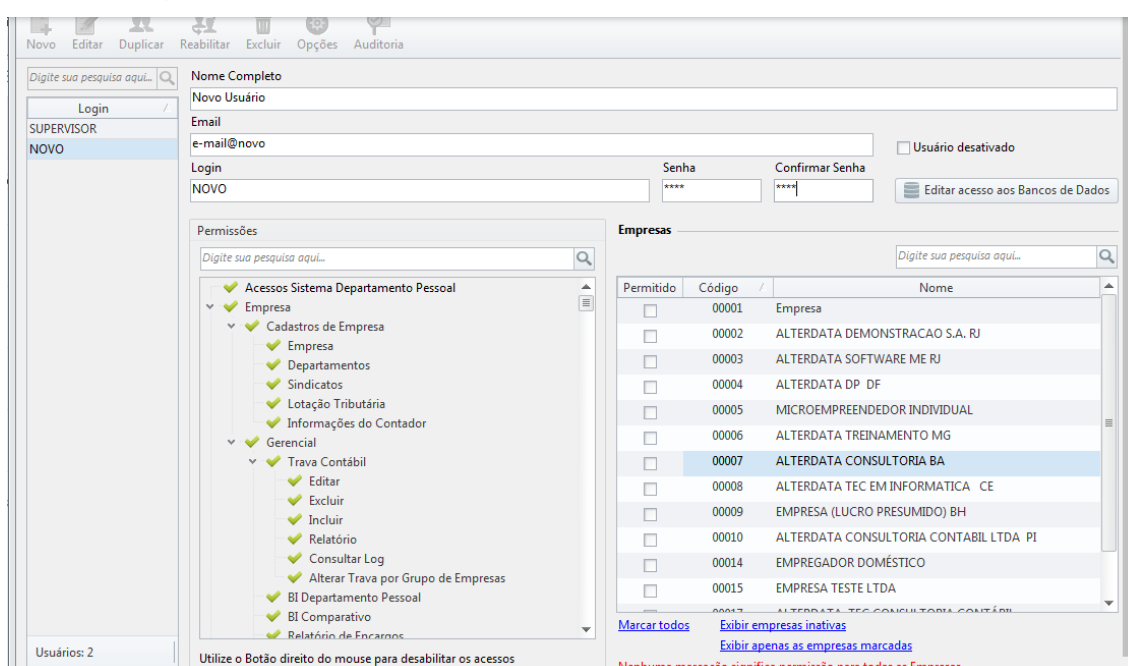
Figura 02 – ALTERDATA: campos para lançamento de nota fiscal

Fonte: elaborado pela autora.

No setor contábil, a LGPD exige a implementação de sistemas de controle e mecanismos internos que assegurem a conformidade legal. Nesse cenário, é essencial que as empresas obtenham o consentimento dos clientes para coletar, registrar e armazenar dados pessoais, bem como demonstrem a existência de uma infraestrutura segura para proteger essas informações. A automação possibilita a otimização do gerenciamento de dados, garantindo que somente pessoas autorizadas tenham acesso às informações e que os documentos sejam armazenados de forma criptografada e segura, muitas vezes em ambientes na nuvem. Isso reduz o risco de vazamentos e perda de dados, além de minimizar custos com espaço físico e materiais, como papel e tinta. Paralelamente, a automação permite que o contador

adote um papel mais estratégico e consultivo, auxiliando os clientes não apenas no cumprimento das obrigações fiscais, mas também na identificação de oportunidades de mercado (Carvalho, 2023, n.p). Para garantir a proteção do processo, é indispensável a criação de perfis de autorização, restringindo-se o acesso aos dados. Conforme demonstrado na imagem, o controlador concederá acesso apenas a pessoas autorizadas, permitindo-se a consulta de forma segmentada por departamentos:

Figura 03 – ALTERDATA: concessão de acesso ao sistema



Fonte: elaborado pela autora.

Entretanto, para que a automação seja eficaz, é necessário que as ferramentas atendam às reais necessidades do negócio, que o suporte técnico seja eficiente e que o sistema seja intuitivo e de fácil utilização. De acordo com Carvalho (2023, n.p), na Alterdata, a qualidade no atendimento ao cliente é um dos pilares fundamentais, o que se reflete na gestão adequada das informações coletadas e armazenadas. Como parte do processo de licenciamento do software, são requisitados dados pessoais, mas a empresa assegura que todos os fluxos de trabalho estejam em conformidade com a LGPD e que a coleta de dados pessoais seja realizada de maneira transparente e responsável. Conforme demonstrado nas figuras a seguir, o sistema lida com diversos dados, tanto de pessoas jurídicas, quanto de pessoas físicas:

Figura 04 – ALTERDATA: dimensão dos dados de pessoa jurídica

Fonte: elaborado pela autora.

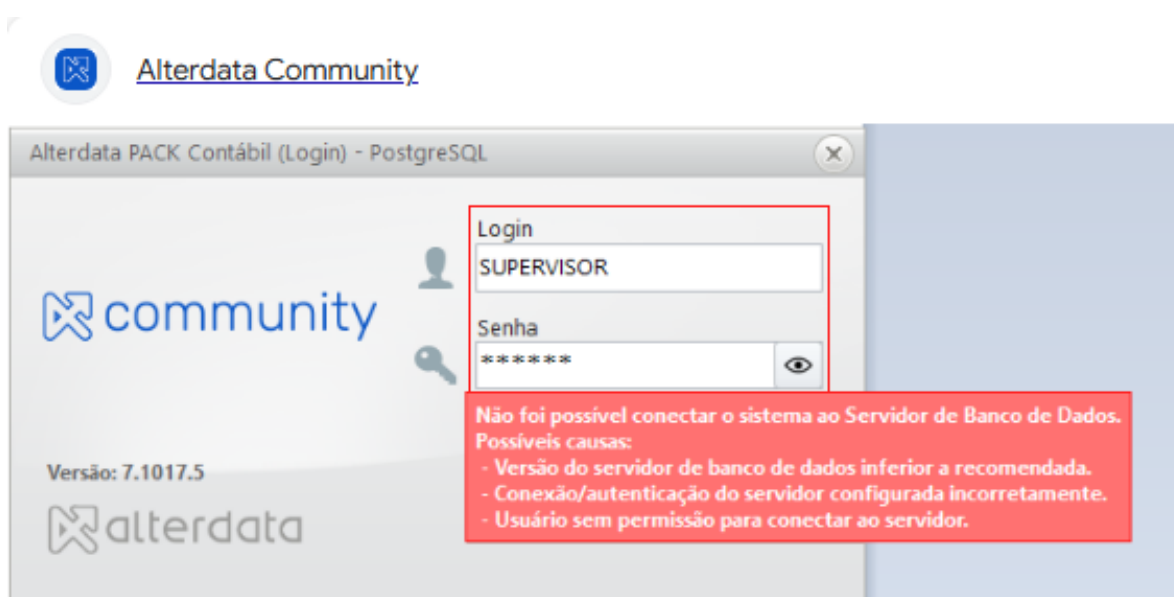
Figura 05 – ALTERDATA: dimensão dos dados de pessoa física

Fonte: elaborado pela autora.

Para garantir a observância das exigências legais, a Alterdata conta com equipes especializadas no cumprimento da legislação vigente (Carvalho, 2023, n.p). Assim, seus sistemas são sempre desenvolvidos em conformidade com as regulamentações legais. Dessa forma, a empresa implementa recursos que garantem a proteção das informações dos usuários sem comprometer a usabilidade das ferramentas. Entre as medidas adotadas para garantir a segurança das informações, destaca-se: (i) autenticação por usuário; (ii) restrição de acesso por módulos; (iii) gerenciamento de logs com auditoria completa de modificações, exclusões e inclusões; e (iv) conexões seguras entre plataformas (Carvalho, 2023, n.p). Sobre as suas funcionalidades, explica Carvalho (2023, n.p) que:

- Autenticação de Usuário: Ao acessar os sistemas da Linha Pack, o usuário deve inserir seu login e senha pessoal, previamente cadastrados. Assim, todas as informações inseridas ficam identificadas e auditadas, facilitando a conferência posterior. Esse processo possibilita um monitoramento detalhado e a responsabilização do usuário pela inclusão de dados. Para cadastrar novos usuários no sistema, deve-se seguir um passo a passo: Menu do Sistema → Cadastro de usuários → Novo.

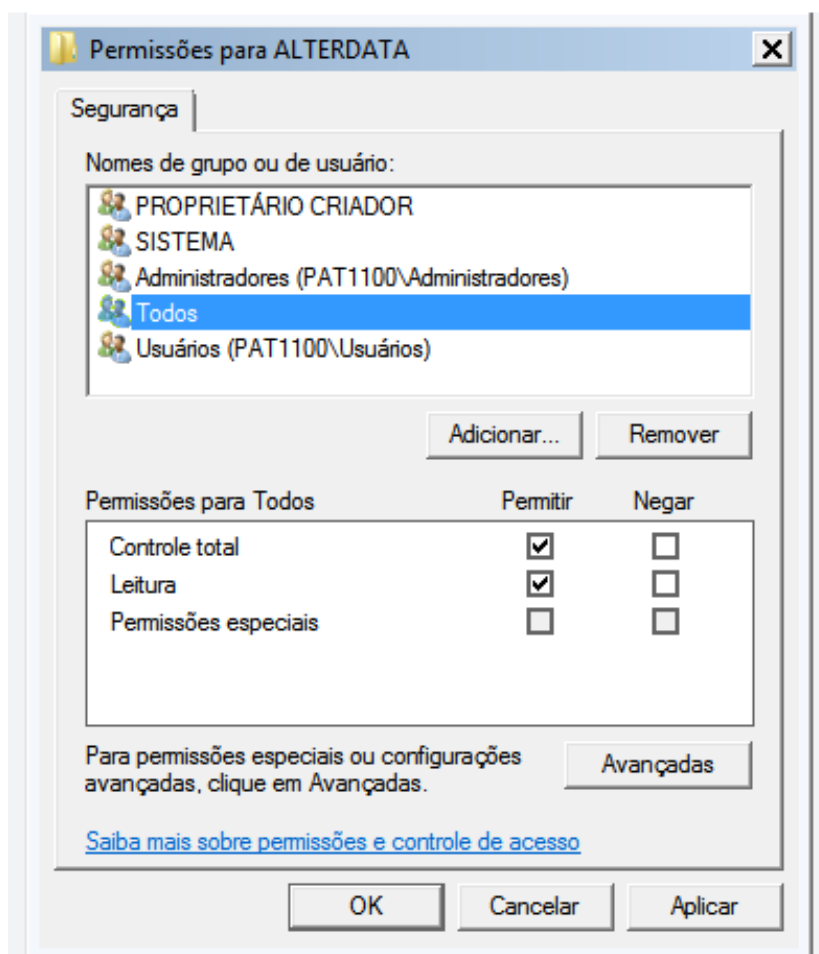
Figura 06 – ALTERDATA: *login* e segurança



Fonte: elaborado pela autora.

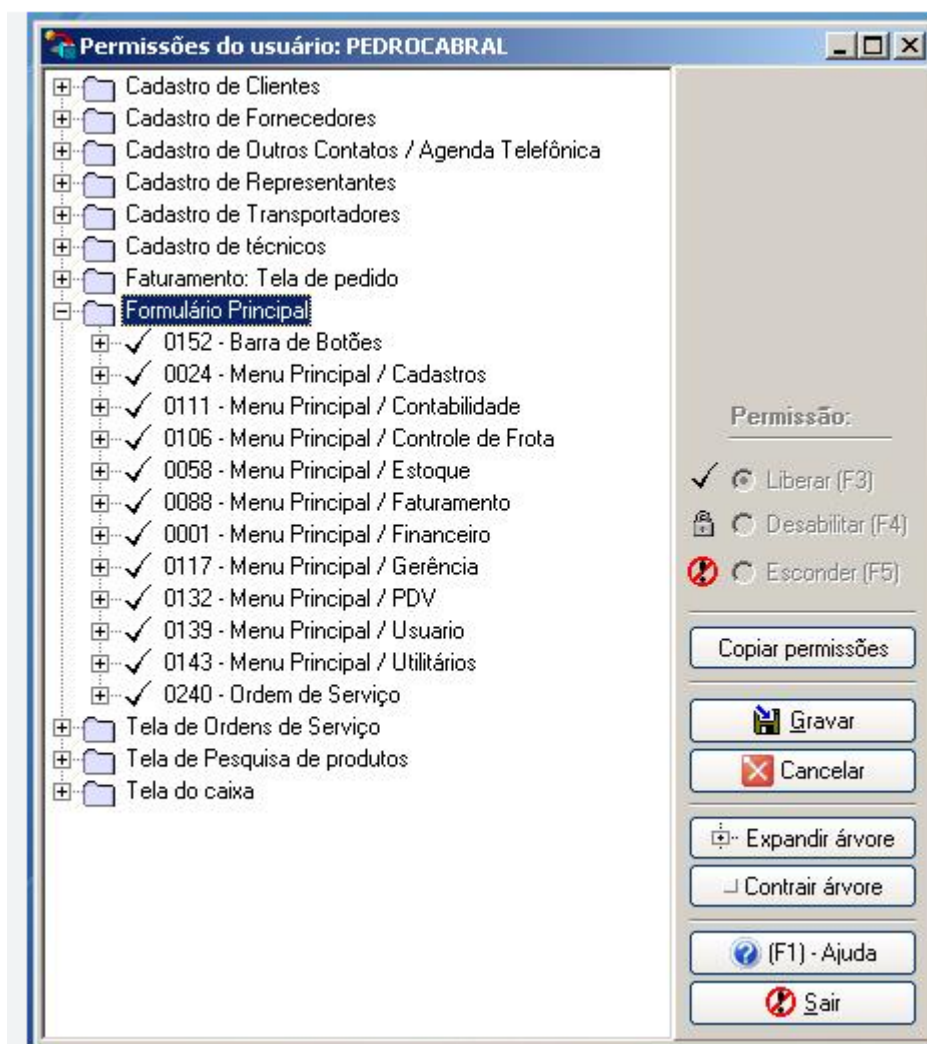
- Controle de Acesso por Módulos; O administrador do sistema tem a capacidade de restringir o acesso de outros usuários a determinadas funcionalidades, como a manutenção da base de dados ou a alteração de trava contábil. Essa configuração deve ser realizada pelo usuário "SUPERVISOR" dentro do cadastro de usuários. Siga o passo a passo: Menu do Sistema → Cadastro de usuários → Novo. Clicando com o botão direito sobre a listagem de recursos, pode-se escolher entre as seguintes opções: (i) ativar: conceder acesso total à função; (ii) desativar: permite visualizar o módulo, mas sem possibilidade de abertura; (iii) ocultar: esconde o módulo do sistema; (iv) solicitar outro login: ao clicar no módulo, solicita a inserção de um usuário autorizado; e (v) somente com a senha do usuário 'supervisor' o acesso ao recurso será permitido.

Figura 07 – ALTERDATA: permissões



Fonte: elaborado pela autora.

Figura 08 – ALTERDATA: permissões



Fonte: elaborado pela autora.

- Gerenciamento de Logs/Auditoria; Nos módulos de auditoria, o administrador consegue acompanhar todas as ações executadas no sistema, como inclusões, modificações e exclusões. O módulo de auditoria possibilita que o supervisor verifique qual usuário realizou uma ação, em qual equipamento e no momento exato da operação. Esse recurso oferece um controle mais eficiente e transparente, garantindo que todas as operações sejam monitoradas de maneira segura e detalhada.

Figura 09 – ALTERDATA: auditoria do sistema

The screenshot displays the 'Auditoria do Sistema' window. At the top, there is a menu bar with options: Sair, Visualizar Texto, Imprimir, Configurações, Personalizar colunas, Exportar, and Ajuda?. Below the menu is a 'Opções de filtro' section with various checkboxes for event types (Outros, Aviso, Erro, Inclusão, Alteração, Exclusão, Exp/Imp, Impressão de Documentos, Operações Financeiras, Todos) and a 'Filtrar por datas' section with 'Data inicial' (06/06/2023) and 'Data final' (13/06/2023). A search box is also present with the text 'Procurar eventos contendo o texto:' and radio buttons for 'Iniciando com a palavra digitada' and 'Contendo a palavra digitada'. The main area is a table with columns: Categoria, Data, Hora, Usuário, Descrição, Computador, Usuário do windows, and Sistema origem. The table contains 14 rows of log entries, all categorized as 'Aviso' and involving the 'SUPERVISOR' user on the 'PAT1893' computer. The events include logins, logoffs, document payments, and version changes. The bottom of the window shows a status bar with 'Ativar o Windows' and 'Acesso: Configurações'.

Categoria	Data	Hora	Usuário	Descrição	Computador	Usuário do windows	Sistema origem
Aviso	13/06/2023	11:33:09	SUPERVISOR	Logon (entrada) no sistema	PAT1893		Immoblie Locação
Aviso	13/06/2023	10:24:19	SUPERVISOR	Logon (entrada) no sistema	PAT1893		Immoblie Condomínio
Aviso	09/06/2023	10:42:03	SUPERVISOR	Logon (entrada) no sistema	PAT1893		Immoblie Locação
Aviso	09/06/2023	09:32:30	SUPERVISOR	Logon (entrada) no sistema	PAT1893		Immoblie Condomínio
Aviso	07/06/2023	17:49:20	SUPERVISOR	Logoff (saída) do sistema	PAT1893		Immoblie Locação
Aviso	07/06/2023	17:41:00	SUPERVISOR	Documento(s) a pagar Excluído(s)	PAT1893		Immoblie Locação
Aviso	07/06/2023	17:31:19	SUPERVISOR	Logon (entrada) no sistema	PAT1893		Immoblie Locação
Aviso	07/06/2023	17:16:45	POSTGRES	Mudança de versão	PAT1893		WCONDOMINIO
Aviso	07/06/2023	17:15:27	SUPERVISOR	Logoff (saída) do sistema	PAT1893		Immoblie Locação
Aviso	07/06/2023	17:09:38	SUPERVISOR	Logoff (saída) do sistema	PAT1893		Immoblie Condomínio
Aviso	07/06/2023	09:07:50	SUPERVISOR	Logon (entrada) no sistema	PAT1893		Immoblie Condomínio
Aviso	07/06/2023	09:02:33	SUPERVISOR	Logoff (saída) do sistema	PAT1893		Immoblie Condomínio
Aviso	06/06/2023	15:22:57	SUPERVISOR	Logon (entrada) no sistema	PAT1893		Immoblie Locação
Aviso	06/06/2023	14:53:50	SUPERVISOR	Logon (entrada) no sistema	PAT1893		Immoblie Condomínio

Fonte: elaborado pela autora.

Por todas essas considerações, infere-se que a Alterdata se destaca pela oferta de soluções integradas que não apenas facilitam a automação e a gestão de processos empresariais, mas também asseguram a conformidade com as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A implementação de funcionalidades como a autenticação de usuários, o controle de acesso por módulos e o gerenciamento de logs com auditoria completa demonstra o compromisso da empresa com a segurança e a transparência no tratamento de dados. Essas práticas, além de fortalecerem a proteção das informações dos usuários, permitem que os contadores e gestores adotem uma abordagem mais estratégica e consultiva, alinhada às necessidades do mercado e às regulamentações vigentes.

4.1 Política de Privacidade e Compromisso com a Proteção de Dados – LGPD

A Alterdata se compromete, em sua política de privacidade, a executar os serviços acordados no contrato, conforme os princípios estabelecidos pela LGPD em seu art. 6º: finalidade, adequação, transparência, necessidade, livre acesso, segurança, prevenção, qualidade de dados e não discriminação no tratamento das

informações. Os dados pessoais são tratados exclusivamente para fins legais e para os propósitos definidos no contrato firmado entre as partes (Alterdata Software e clientes).

Os serviços da Alterdata possibilitam que a contratante e seus usuários insiram dados para processamento por meio do *software* fornecido como um serviço (SaaS), tratamento que está de acordo com o art 7º, inciso V, da LGPD, pois é necessário, para a execução de ou de procedimentos preliminares relacionados ao do qual seja parte o titular, que o contratante insira dados para processamento por meio do *software* fornecido como um serviços (SaaS). Caso esses dados envolvam dados pessoais, ambas as partes concordam expressamente que esta Política de Privacidade será aplicada, com as partes compartilhando responsabilidades e funções, compartilhando responsabilidades e funções, estando alinhado com os artigos 42 e 43 da LGPD, conforme as definições abaixo. Como se observa, a Alterdata Software busca adequar suas definições em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), estabelecendo-se diretrizes claras sobre o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não, no contexto dos serviços fornecidos (Carvalho, 2023, n.p).

4.2 Processamento de dados

Com uma série de critérios, , a Alterdata Software processa dados pessoais de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), incluindo dados de autenticação (nome de usuário, senha, número de identificação pessoal e dicas de senha). O processamento de dados pessoais é realizado por uma ou mais das seguintes razões:

1. Fornecimento de serviços contratados: a Alterdata Software utiliza dados pessoais para garantir a execução dos serviços contratados pela parte contratante, incluindo todas as funções e suporte necessários.
2. Cumprimento de obrigações contratuais e legais: o processamento de dados é necessário para que a Alterdata Software cumpra suas obrigações contratuais e legais, identificando um enquadramento que

possibilite a conformidade regulatória e a proteção dos direitos do titular dos dados.

3. Aumentar a eficiência e segurança dos serviços: a Alterdata Software realiza pesquisas e análises com dados pessoais para melhorar a eficiência e segurança de seus serviços. Isso envolve consideração sobre quais melhorias podem ser feitas e tomar medidas para garantir a integridade e segurança dos dados.
4. Execução de campanhas de marketing: os dados pessoais podem ser utilizados pela Alterdata Software, com o consentimento titulares dos dados, , que terão como objetivo informar os clientes e envolvê-los de maneira relevante.
5. Assegurar a legitimidade dos interesses da alterdata software: o processamento de dados pessoais também é realizado para garantir os interesses legítimos da Alterdata Software, monitorando os direitos dos titulares de dados e as regulamentações de proteção de dados.
6. Cumprimento da lei ou requisitos regulatórios: por fim, a Alterdata Software utiliza dados pessoais para cumprir leis ou requisitos regulatórios, garantindo-se que todos os requisitos sejam atendidos. Essas obrigações incluem a transmissão de dados para o eSocial, CAGED, REINF, SPED, entre outras obrigações, com a finalidade de enviar informações sobre movimentações financeiras aos órgãos governamentais.

Essa política de privacidade, descrita como a Alterdata Software, lida com dados pessoais de maneira transparente e responsável, comprometida em proteger os dados dos clientes e usuários. A Alterdata Software coleta e processa informações pessoais pertencentes às seguintes categorias: (i) detalhes do contato comercial: nome, CPF (Registro Pessoal Brasileiro), endereço, telefone, e-mail, nome de usuário e outros dados de contato semelhantes para fins

administrativos ou de comunicação; (ii) dados de identificação/acesso: registro comercial do contratante, identificação da razão social e CNPJ (Registro de Pessoa Jurídica Brasileira), número de telefone e e-mail; detalhes de um dispositivo usado, tais como: IP, nome da máquina, endereço MAC, usuário logado, e logs de dados e hora associados a cada transação e outras interações com o serviço.

O contratante também é responsável pelo cumprimento da LGPD no que diz respeito aos dados pessoais. O compartilhamento de dados pode acontecer pelas seguintes razões: (i) prestação de serviços; (ii) marketing; (iii) detecção e prevenção de riscos de crédito; (iv) segurança; e (v) cumprimento de ordem judicial. Os dados pessoais serão retidos enquanto o contrato estiver em vigor e por um período posterior, conforme necessário para cumprir obrigações legais ou manter direitos em disputas.

Após isso, os dados serão anonimizados ou excluídos. Além disso, o Alterdata Software. Esses direitos incluem: (i) direito de confirmação de tratamento: titular dos dados pode confirmar se a Alterdata Software está processando seus dados pessoais; (ii) acesso à informação: o titular dos dados pode solicitar dados pessoais à Alterdata Software, com o direito de saber quais dados ela detém e processa em relação ao titular dos dados; (iii) correção ou atualização de dados: se descobrirem que algum dado está incompleto ou incorreto, o titular dos dados pode solicitar que tal informação seja corrigida ou atualizada; (iv) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados: o titular dos dados tem o direito de solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados que sejam considerados desnecessários ou excessivos para os fins específicos para os quais foram coletados; (v) pagamento de dados com base em consentimento: nos casos em que o processamento de dados pessoais seja baseado em seu consentimento, o titular dos dados pode solicitar a exclusão dos dados a qualquer momento; (vi) poderes de compartilhamento de dados: o titular dos dados tem o direito de saber as informações para quem a Alterdata Software fornece acesso aos seus dados pessoais; (vii) retirada de servidor: o titular dos dados tem o direito de saber as informações para quem a Alterdata Software fornece acesso aos seus dados pessoais; (viii) revisão de decisões automatizadas: o titular dos dados deve buscar uma decisão com base em decisão automatizada; (ix) portabilidade de dados: sempre que for viável, o titular dos dados deve poder obter seus dados pessoais do driver e transmiti-los para outro driver de dados. Isso também significa que, se

necessário, algumas informações podem ser enviadas para locais fora do território brasileiro.

Sempre que for viável, o titular dos dados deve poder obter seus dados pessoais do driver e transmiti-los para outro driver de dados. Isso também significa que, se necessário, algumas informações podem ser enviadas para locais fora do território brasileiro. As condições garantem que todas as transferências sigam a legislação vigente e normas de segurança rigorosas para proteger dados pessoais.

4.3 Medidas de Segurança

A Alterdata Software adota uma série de medidas para proteção de dados pessoais, como: (i) inspeções de Dados: o Fed (Frente de Emissão de Documentos), armazena apenas uma pequena porção de dados pessoais que coleta, e os usuários interagem com dados criptografados em trânsito e em uso; (ii) monitoramento Contínuo: a organização observa consistentemente o ecossistema de dados para perceber e responder rapidamente a quaisquer ações duvidosas; e (iii) auditorias regulares: auditorias de informação são realizadas periodicamente para ajudar a proteger essas informações e garantir a conformidade com as melhores práticas de segurança.

Assim, a Alterdata Software busca implementar as melhores práticas disponíveis para evitar que dados pessoais sejam processados de maneiras, garantindo-se a privacidade e segurança das informações de seus clientes e usuários.

5 CONCLUSÕES

Com base nesta dissertação, foi possível examinar que a contabilidade, além de sua função técnica essencial, desempenha um papel estratégico na gestão empresarial, demandando uma adaptação constante às normativas vigentes. O tratamento de dados pessoais no setor contábil, como visto, requer medidas rigorosas de proteção para evitar violações e prejuízos financeiros significativos. Departamentos como o fiscal, pessoal e societário lidam diretamente com informações sensíveis, o que torna imperativo o uso de softwares que estejam plenamente alinhados à legislação, especialmente à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A digitalização dos processos contábeis reforça a necessidade de conformidade com a LGPD, visando não apenas a segurança dos dados, mas também a mitigação de riscos jurídicos que possam surgir em decorrência de falhas no tratamento de informações. O setor de pessoal, por sua vez, exerce uma função ainda mais relevante, garantindo-se a conformidade fiscal e previdenciária das empresas, prevenindo penalidades e assegurando direitos trabalhistas por meio do e-Social. Além disso, seu papel vai além da administração, contribuindo-se significativamente para a análise do mercado de trabalho e para a formulação de políticas públicas, com impacto direto na economia e na estabilidade do mercado laboral.

A LGPD (Lei nº 13.709/2018), neste contexto, surge com o propósito de proteger a privacidade e regular o tratamento de dados pessoais no Brasil, impondo obrigações claras tanto para empresas quanto para órgãos públicos. Com inspiração no GDPR europeu, a lei estabelece princípios fundamentais, como a finalidade, a necessidade e a transparência, e distingue entre dados pessoais e dados sensíveis. Regula a coleta, o armazenamento e a eliminação desses dados, ao mesmo tempo em que define os papéis do controlador e do operador de dados, permitindo-se a anonimização para fins específicos, como pesquisa. O cumprimento da LGPD é imprescindível, não só para evitar sanções, mas para garantir a segurança e a integridade dos dados pessoais. A governança de dados no Brasil, impulsionada pela LGPD, ganhou maior relevância, destacando a necessidade de uma gestão eficaz das informações. O objetivo é a organização, estruturação e aproveitamento estratégico dos dados, assegurando a integração das boas práticas de proteção às atividades organizacionais. No setor contábil, isso é particularmente importante, pois a governança de dados não só promove a confiança e a transparência, mas também

apoia a tomada de decisões estratégicas, contribuindo para a eficiência operacional. A segurança da informação, elemento essencial para evitar ataques cibernéticos, é outro aspecto crítico que deve ser rigorosamente implementado para proteger a privacidade e a reputação das empresas.

A Alterdata, fundada em 1989, é um exemplo de empresa que tem se destacado na oferta de sistemas de gestão empresarial integrados, atendendo-se a diversas áreas de negócios e mais de sessenta mil clientes ativos. Seu compromisso é fornecer soluções automatizadas e seguras, sempre alinhadas à legislação vigente, incluindo a LGPD. A empresa constantemente atualiza seus sistemas para garantir a segurança dos dados e a conformidade com as normas legais. Entre os programas oferecidos, como eContador, Alterdata Ponto Eletrônico, Alterdata Contábil e Alterdata HCM, estão ferramentas projetadas para otimizar os processos empresariais e garantir a conformidade com a LGPD, com funcionalidades que asseguram a segurança e a privacidade das informações. O controle de acesso por módulos, auditoria de logs e autenticação de usuário são algumas das medidas adotadas para proteger os dados pessoais dos clientes. A Alterdata Software adota uma postura transparente e responsável no tratamento dos dados pessoais, comprometendo-se a seguir os princípios da LGPD, como a finalidade, adequação e qualidade dos dados. Além disso, oferece aos titulares de dados direitos fundamentais, como a confirmação do tratamento, acesso, correção, eliminação, anonimização e portabilidade dos dados. A empresa também implementa medidas de segurança rigorosas, como monitoramento contínuo e auditorias regulares, para garantir a proteção das informações e a conformidade com as regulamentações aplicáveis.

Em conclusão, entende-se pela necessidade de adequação dos sistemas contábeis à LGPD, como é o caso da Alterdata, o que além de atender a uma exigência legal, fortalece a governança de dados, protegendo-se a privacidade dos titulares e assegurando a integridade das operações empresariais. O compromisso da Alterdata com a segurança da informação e a conformidade com a LGPD é uma medida essencial para promover a confiança e a transparência no tratamento de dados pessoais, refletindo-se a importância da privacidade como um direito fundamental e se garantindo que as empresas possam operar de maneira mais segura e eficiente, atentando-se às diretrizes e determinações jurídico-legais.

REFERÊNCIAS

ALTERDATA. **Contábil - LGPD: como seus dados são tratados no Pack?**

Alterdata, 2024. Disponível em:

<https://ajuda.alterdata.com.br/bdcc/lgpd-como-seus-dados-sao-tratados-no-pack-117645116.html>. Acesso em: 12 mar. 2025.

ALTERDATA. **Contratos - Política de Privacidade e Compromisso com a Proteção de Dados – LGPD.** Alterdata, 2024. Disponível em:

<https://ajuda.alterdata.com.br/contratospublicados/politica-de-privacidade-e-compromisso-com-a-protacao-de-dados-lgpd>. Acesso em: 12 mar. 2025.

ALVES, Aline. **Teoria da contabilidade.** Porto Alegre: Sagah, 2017,

APUD, Mateus. **Empresa de software começou na sala do sogro do fundador.**

Portal Alterdata, [S.l.], 2024. Disponível em:

<https://www.alterdata.com.br/sobre/noticias/websites/empresa-de-software-comecou-na-sala-do-sogro-do-fundador>. Acesso em: 12 mar. 2025.

BASSO, Irani Paulo; BRIZOLLA, Maria Margarete Baccin; FILIPIN, Roselaine.

Contabilidade geral básica. 5 ed. Ijuí: Editora Unijuí, 2017,

BRASIL. Decreto-lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018. **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).** Brasília: DF, 2018. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 12 mar. 2025.

CARVALHO, Ladmir, **O Surgimento da Alterdata: cortes do Like a Boss.**

YouTube, 2023. Disponível em:

https://www.google.com/search?q=fundado+do+alterdata+fala+sobre+&sca_esv=8163c2af6eb88bc3&sxsrf=ADLYWIK9tkzWb11_tL_LL1ozJmDkcG5M-Q%3A1736521280891&ei=QDaBZ9n-NYSU5OUPr9_9GA&ved=0ahUKEwjZnt7wteuKAXUECrkGHa9vHwMQ4dUDCBA&act=5&oq=fundado+do+alterdata+fala+sobre+&gs_lp=Egxnd3Mtd2l6LXNlcniAilGZ1bmRhZG8gZG8gYWx0ZXJkYXRhIGZhbGEgc29icmUgMgcQlxiwAhgnMggQABiABBiiBDIIEAAYgAQYogQyCBAAGIAEGKIEMggQABiABBiiBDIFEAAAY7wVI5aYCuL4FWKgkAF4AZABAjgBIAGgAcQLqgEEMC4xMbgBA8gBAPgBAZgCDKAC_wvCAgoQABiwAxjWBBhHmAMaiAYBkAYIkgcEMS4xMaAHgUg&sclient=gws-wiz-serp#fpstate=ive&vld=cid:814a5d00,vid:coWUJlnHQCY,st:0. Acesso em: 12 mar. 2025.

CAVALCANTE, Ana Paula de Araújo Fernandes Tenório. A importância do profissional contábil no departamento pessoal como estratégia para reduzir riscos e custos às empresas. **Revista Científica BSSP**, Goiânia. v.1, n.1, p. 1-27, fev./ago. 2020. Disponível em:

<https://revistacientificabssp.com.br/article/5f4d53eb0e88251874b9f0d4/pdf/rcbssp-1->

1- 5f4d53eb0e88251874b9f0d4.pdf Acesso em: 12 mar. 2025.

CARVALHO, Vinicius Marques de; MATTIUZZO, Marcela; PONCE, Paula Pedigoni. **Boas práticas e governança na LGPD**. In: DONEDA, Danilo; SARLET, Ingo Wolfgang; RODRIGUES JÚNIOR, Otávio Luiz; MENDES, Laura Schertel (coord.). *Tratado de Proteção de Dados Pessoais*. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

CONCI, M. L.; ALBUQUERQUE, A. L. DE M. S. E. A necessidade das empresas se adequarem à Lei geral de Proteção de Dados Pessoais. **Derecho y Cambio Social**, Lima, 2021. <https://www.derechocambiosocial.com/revista063/sumario63.html> Acesso em: 09 jan. 2025.

DONEDA, Danilo; SARLET, Ingo Wolfgang; RODRIGUES JÚNIOR, Otávio Luiz; MENDES, Laura Schertel (coord.). **Tratado de Proteção de Dados Pessoais**. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

ESCRITÓRIO INTELIGENTE. **A importância de ter um sistema contábil** Portal Escritório inteligente, 2023. Disponível em: <https://escritoriointeligente.com/mkt/a-importancia-de-ter-um-sistema-contabil/> Acesso em 02 jan. 2025.

FERREIRA, A. **O impacto da LGPD nos escritórios de contabilidade**. Thomson Reuters – Domínio Sistemas, 2019. Disponível em: <https://www.dominiosistemas.com.br/blog/oimpacto-da-lgpd-nos-escritorios-de-contabilidade/>. Acesso em: 12 mar. 2025.

GARBACCIO, Grace Ladeira; KISCHELEWSKI, Flávia Lubieska N. **Governança e boas práticas na Lei Geral de Proteção de Dados por meio da conformidade, da gestão de riscos e da accountability**. Revista Brasileira de Estudos Políticos, Belo Horizonte, n. 128, p. 155-195, jan/jun. 2024.

GONÇALVES, K. O. **Gestão de processo para implantação de novo cliente na área de departamento pessoal em escritório de contabilidade (Trabalho de Conclusão em Ciências Contábeis)**. Universidade La Salle, Canoas, 2020. <http://svr-net20.unilasalle.edu.br/handle/11690/2050>. Acesso em: 12 mar. 2025.

HOLMES, Hélio. **Departamento pessoal da rotina à gestão Estratégica**. Viseu, 2019.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; RIOS, Ricardo Pereira (col.). **Teoria da contabilidade**. 12. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2021.

LEAL, Martha. **Alguns desafios da privacidade nos dias atuais**. Portal do Instituto Nacional de Proteção de Dados, [S.l.], 27 jan. 2021. Disponível em: <https://www.inpd.com.br/post/alguns-desafios-da-privacidade-nos-dias-atuais>. Acesso em: 12 mar. 2025.

MARCONI, Marina de Andrade.; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. 8 ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559770670/>. Acesso em: 12 mar. 2025.

MERLUGO, W. Z., Carraro, W. B. W. H. & Pinheiro, A. B.. Transformação digital na contabilidade: os contadores estão preparados? **Pensamento Contemporâneo em Administração**, p. 1-17. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/pca/article/view/48122>. doi: 10.12712/rpca.v15i1.48122
Acesso em: 12 mar. 2025.

MAGACHO, Bruna Toledo Piza; TRENTO, Melissa. LGPD e compliance na Administração Pública: O Brasil está preparado para um cenário em transformação contínua dando segurança aos dados da população? É possível mensurar os impactos das adequações necessárias no setor público? Quais mudanças culturais promover para a manutenção da boa governança? **Revista Brasileira de Pesquisas Jurídicas**. Faculdade Eduvale. Avaré/SP. v.2, n.2, p. 7-26, maio/ago. 2021. Disponível em: <https://ojs.eduvaleavare.com.br/index.php/rbpj/article/view/30/40>. Acesso em 10 jan. 2025.

NETWORKS, Telium. **Confidencialidade, integridade e disponibilidade: os três pilares da segurança da informação**. 2018. Disponível em: <https://www.telium.com.br/blog/confidencialidade-integridade-e-disponibilidade-os-tres-pilares-da-seguranca-da-informacao>. Acesso em: 03 fev.2025.

OLIVEIRA, Edson. **Contabilidade digital**. São Paulo: Atlas, 2014.

PANTENA, Marcio. **Os princípios no tratamento de dados na LGPD**. Portal Conjur, 2023. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/dl/artigo-marcio-pestana-lgpd.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2025.

PINHEIRO, Peck. **Proteção de dados pessoais: comentários à Lei n. 13.709/2018 LGPD**. São Paulo: Saraiva, 2018.

PIURCOSKY, F. P., et al. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais em empresas brasileiras: uma análise de múltiplos casos. **Suma de Negócios**, 10(23), 89-99, 2019. Disponível em: http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S2215910X2019000300089&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. 10.14349/sumneg/2019.v10.n23.a2. Acesso em: 12 mar. 2025.

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade básica**. 4.ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

SANTOS, Flávia Alcassa dos. **Vista do A lei geral de proteção de dados pessoais**

(LGPD) e a exposição de dados sensíveis nas relações de trabalho. 2020. Disponível em: <https://revista.trt10.jus.br/index.php/revista10/article/view/419/347>. Acesso em: 12 mar. 2025.

SANTOS, F. A. dos. (2020). A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a exposição de dados sensíveis nas relações de trabalho. **Revista do Trib. Reg. Trab. 10ª Região**, 24(6), 145-151. Recuperado de <https://revista.trt10.jus.br/index.php/revista10/article/view/419/347>. Acesso em: 12 mar. 2025.

SCHERER, J. L., Fº. **Tratamento de dados em sistemas de informações contábeis a partir da Lei 13.709/2018.** Trabalho de conclusão de curso. Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, RS, Brasil. 2020. Disponível em: <https://repositorio.ucs.br/xmlui/handle/11338/6598;jsessionid=158327A97FE27F7A3C1239E52A57D8A2>. Acesso em: 12 mar. 2025.

SILVA, Marilene Luiza da. **Administração de departamento de pessoal.** 15 ed. rev. atual. São Paulo: Érica, 2017.

SANTINI, Barbara et al. A Eficácia da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). *In*. SALDANHA, Paloma Mendes (Coord.). **O que estão fazendo com os meus dados?** A importância da Lei Geral de Proteção de Dados. Recife: SerifaFina, 2019. Disponível em: https://www.udop.com.br/download/noticias/2020/03_03_20_arquivo_oab_pe.pdf. Acesso em: 04 fev. 2025.

SOUZA, Ailton Fernando de. **Contabilidade na prática.** São Paulo: Trevisan Editora, 2014.

TORCHIA, B. Como o compliance pode ser um diferencial na gestão das organizações. Entrevistadora: Fernanda Maria Pereira. **Revista Científica Faculdade Unimed**, 1(3), 1-4, 2020. Disponível em: <https://revista.faculdadeunimed.edu.br/index.php/RCFU1/article/view/83>. Doi: 10.37688/rcfu.v1i3.83. Acesso em: 12 mar. 2025.

XERPA. **O que é governança de dados e qual é sua importância para a empresa.** Portal Xerpa, 2018. Disponível em: <https://www.xerpa.com.br/blog/governanca-de-dados/>. Acesso em: 12 mar. 2025.

YUN, Remilina et an. Guia partico de programsd de dequacao a proteção de dados pessoais, Brasil;(s.n).p.83.90,2018.

ANEXO I – POLÍTICAS DE SEGURANÇA

Política de Privacidade

Os usuários e visitantes deverão ler com atenção esta Política de Privacidade antes de cadastrar-se, ou mesmo navegar neste site. A CONTRATADA está empenhada em melhorar a sua experiência, por este motivo disponibilizamos a Política de Privacidade da empresa, que descreve todo o tratamento dos dados recebidos. Se após realizar a leitura da Política você ainda estiver com dúvidas, fique à vontade para entrar em contato conosco através dos nossos canais de atendimento

Considerando que:

Os dados cadastrais dos usuários cessionário/compradores finais e visitantes não são divulgados para terceiros, exceto quando necessário para a prestação de serviços como, por exemplo, entrega da mercadoria e cobrança, sendo o compartilhamento fundamental para que a contratação do aplicativo satisfaça o objetivo. Coletamos e armazenamos informações quando o usuário visita nossos serviços, estas informações podem incluir o uso de cookies ou tecnologias semelhantes para identificação do usuário e de preferências de navegação. Também usamos essas tecnologias para coletar e armazenar informações quando o usuário interage com os serviços que oferecemos bem como identificadores de publicidade e dados semelhantes.

Das definições:

a) **“DADOS PESSOAIS”**: qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável (“Titular ou Titular Dos Dados”); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrônica ou a um ou mais elementos específicos da identidade;

b) **“DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS”**: é o dado pessoal que verse sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético, biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural. Dados pessoais e dados pessoais sensíveis serão tratados conjuntamente como “DADOS”;

c) **“TRATAMENTO”**: toda operação realizada com dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, produção, recepção, reprodução, modificação, comunicação, registro, acesso, processamento, organização, estruturação, armazenamento, conservação, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, utilização, avaliação ou controle da informação, classificação, divulgação por transmissão, distribuição, arquivamento, difusão ou

extração, transferência, comparação ou interconexão, limitação, eliminação ou destruição;

d) “**ENCARREGADO PELO TRATAMENTO (DPO)**”: pessoa indicada por cada um dos CONTROLADORES para atuar como canal de comunicação entre o CONTROLADOR, os TITULARES DOS DADOS e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”).

e) “**SERVIÇOS**”: São os produtos e serviços fornecidos pela Alterdata Software nos termos do contrato celebrado com a CONTRATANTE.

f) “**CONTRATANTE**”: Cliente da Alterdata

g) “**VISITANTE**”: visitante do aplicativo.

h) “**COMPRADOR FINAL**”: cliente da CONTRATANTE.

i) “**CONTROLADOR**”: A pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado que, isoladamente ou em conjunto com outros, é responsável por tomar as principais decisões referentes ao tratamento de dados pessoais e por definir a finalidade deste tratamento. Entre essas decisões, incluem-se as instruções fornecidas a operadores contratados para a realização de um determinado tratamento de dados pessoais.

j) “**OPERADOR**”: A pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, responsável por realizar o tratamento de dados em nome do controlador e conforme a finalidade por este delimitada.

Dos dados:

O usuário/visitante/comprador final consente, de forma livre e expressa, que seus dados e informações sejam coletados, armazenados, tratados e compartilhados, conforme as regras dispostas nesta Política de Privacidade. Para melhor proteção de dados e para que estes dados permaneçam intactos, recomendamos que você nunca compartilhe sua senha de acesso aos sistemas com ninguém, ela é pessoal e intransferível. O tratamento de dados realizado por parte da Alterdata Software ocorrerá de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”). A CONTRATANTE se responsabiliza pelo sigilo dos dados do COMPRADOR FINAL e reconhece ser o único e exclusivo responsável pelo produto vendido. A Alterdata Software realiza a intermediação entre os usuários com o objetivo de facilitar e proporcionar uma melhor negociação e atendimento de necessidades de compra e venda e ou prestação de serviço por meio da sua plataforma. Ao se cadastrar neste aplicativo, o VISITANTE, CONTRATANTE e COMPRADOR FINAL garante de forma expressa que é plenamente capaz, nos termos da legislação vigente, para exercer e gozar de todos os produtos/serviços.

Quais tipos de informações a Alterdata coleta?

Ao utilizar o aplicativo de propriedade da Alterdata, são coletadas algumas informações importantes para a prestação de serviços adequada ao CONTRATANTE, VISITANTE E COMPRADOR FINAL. Abaixo estão detalhadas quais são essas informações.

Cookies

Nós não realizamos o tratamento de dados do tipo "Cookies", apenas utilizamos tecnologia semelhante para salvar preferências de navegação e fornecer a sessão. Entretanto, aos que optarem por realizar o acesso à nossa plataforma através de suas contas do Google ou do Facebook, sugerimos que conheçam as Políticas de Privacidade desses sites, especialmente em relação a esse tipo de dados.

Informações que o usuário/visitante/comprador final fornece:

As informações pessoais coletadas dependem de como você está interagindo especificamente conosco e de quais serviços você está usando. Em regra, são coletadas as seguintes categorias de informações pessoais:

Informações de contato: como nome, endereço, número de telefone, dados do usuário em mídias sociais e endereço de e-mail. • **Informações enviadas por seu navegador:** como seu endereço de IP, tipo e idioma do navegador, tempo de acesso e endereços de Website de encaminhamento e, ainda, podem ser coletadas informações sobre páginas visualizadas em nossos sites e outras ações que você executar enquanto estiver nos visitando.

Informações relacionadas ao uso da tecnologia: em que poderemos usar estas tecnologias para determinar se você abriu um e-mail da Alterdata ou clicou em um link contido em um de nossos e-mails. A coleta de informações desta forma permite-nos coletar estatísticas sobre o uso e eficiência de nossos websites e nossos softwares.

Informação da conta: como informações relacionadas à segurança, bem como as relacionadas a nomes de usuário, senhas, métodos e funções de autenticação, informações relativas a serviços (incluindo histórico de compras e perfis de conta). Ao realizar a compra pelo aplicativo, é possível que, conforme escolha do CONTRATANTE, o usuário realize o pagamento pelo meio oferecido pela Alterdata. Ao escolher fazer o pagamento no aplicativo, para concluir a compra, o comprador final fornecerá seus dados de pagamento como, por exemplo, aqueles relativos ao cartão de crédito. A Alterdata usa esses dados para poder confirmar a ordem de pagamento e garantir que não ocorram fraudes por meio dos serviços que oferecem, proporcionando segurança para a CONTRATANTE. A Alterdata não é responsável pelo armazenamento dos dados de pagamento, mas sim a empresa contratada especificamente para a prestação desse serviço, sendo assim, não mantém informações bancárias ou de cartões de crédito em seu banco de dados,

pois todos os dados de pagamento são utilizados somente em ambiente seguro através do terceiro contrato para executar tal serviço.

Conteúdo do Usuário: como conteúdo de comunicações, sugestões, perguntas, comentários, feedback e outras informações que você nos envia, que nos fornece quando entra em contato ou que publica em nossos serviços (incluindo informações em alertas, pastas, notas, e compartilhamentos de conteúdo) e dados semelhantes.

Informações de uso e histórico de navegação: como métricas de uso (incluindo taxas de uso, ocorrências de erros técnicos, relatórios de diagnóstico, preferências de configurações, informações de backup, chamadas de API e outros logs), interações de conteúdo (incluindo pesquisas, visualizações, downloads, impressões, compartilhamentos, streams e exibição ou detalhes de reprodução) e histórico de jornada do usuário (incluindo fluxos de cliques e navegação na página, URLs, marcas de data e hora, conteúdo visualizado ou pesquisado, tempos de resposta da página, informações sobre interação da página - como rolagem, cliques e passar o mouse - e erros de download), interações com publicidade (incluindo quando e como você interage com materiais de marketing e publicidade, taxas de cliques, compras ou as próximas etapas que você pode seguir após ver um anúncio e preferências de marketing) e dados semelhantes.

Dados de localização: para realizar a entrega do pedido, a plataforma precisa que o COMPRADOR FINAL informe o local que deseja a entrega. Essa localização pode ser fornecida pelo endereço que o usuário inserir manualmente ou através da localização obtida via GPS e redes móveis (torres de celular, Wi-Fi e outras modalidades de localização) e confirmada pelo usuário.

Informações específicas de dispositivos: como modelo de hardware, versão do sistema operacional, identificadores exclusivos de produtos e informações de rede móvel). Podemos coletar e armazenar informações (inclusive informações pessoais) localmente em seu dispositivo usando mecanismos como armazenamento no navegador da web (inclusive HTML 5) e caches de dados de aplicativo.

Como a Alterdata utiliza essas informações?

Será exposto a seguir, os propósitos para os quais usamos informações pessoais e os diferentes motivos legais para processar essas informações pessoais. Em razão de algumas exigências legais, serão esclarecidas as bases legais por meio das quais processamos seus dados.

- Para executar um contrato – o processamento é necessário para a execução do contrato com a CONTRATANTE.
- Interesses legítimos – o processamento é necessário para interesses legítimos buscados por nós ou um terceiro, exceto quando esses interesses são substituídos por seus interesses ou direitos e liberdades fundamentais que exigem proteção de informações pessoais.

- Seu Consentimento – em que você nos deu consentimento para processar suas informações pessoais a fins especificados.
- Cumprimento de Obrigação Legal – o processamento é necessário para conformidade com uma obrigação legal. Processamos suas informações pessoais em conexão com nossos serviços e para outros fins comerciais, incluindo:
 - Fornecer, entregar, analisar e administrar nossos serviços (inclusive em conexão com a execução de um contrato).
 - Para fins internos de pesquisa e desenvolvimento de novos conteúdos, produtos e serviços, e para melhorar, testar e aprimorar os recursos e funções de nossos serviços atuais.
 - Processar transações relacionadas aos nossos serviços e administrar contas ou perfis relacionados a você ou à sua organização (incluindo registros, assinaturas, compras, eventos de cobrança, cálculos de royalties e pagamentos).
 - Personalizar e fazer recomendações relacionadas aos nossos serviços e outras ofertas.
 - Entrar em contato e nos comunicar com você em relação aos nossos serviços ou outras notificações, programas, eventos ou atualizações nas quais você possa ter se registrado.
 - Enviar ofertas, publicidade e materiais de marketing, inclusive para fornecer publicidade personalizada para você.
 - Conduzir e nos comunicar com você sobre recrutamento e administração de recursos humanos.
 - Cumprir suas instruções ou outros fins especificados para os quais você deu seu consentimento.
 - Detectar e impedir fraude e abuso para garantir a segurança e a proteção de todos os clientes e outros, além de identificar e autenticar o seu acesso em nosso Serviço ou para identificar e autenticar você antes de fornecermos determinadas informações.
 - Exercitar nossos direitos e proteger nossos e outros direitos e/ou propriedade, inclusive para tomar medidas contra aqueles que buscam violar ou abusar de nossos serviços.
 - Cumprir a lei e nossas obrigações legais, inclusive para responder a uma solicitação ou pedido de um Tribunal, Órgão Regulador ou autoridade, bem como cumprir nossas obrigações contratuais com nossos clientes quando eles organizarem acesso em nossos serviços para você.
 - Efetuar a venda, fusão, aquisição ou outra alienação de nossos negócios (inclusive em conexão com qualquer falência ou processo semelhante).

Comunicação

Periodicamente, a Alterdata Software poderá usar as informações cadastradas para enviar avisos e notificações importantes, como comunicados sobre compras, alterações em prazos, condições e políticas. Como estas informações são importantes para a interação do indivíduo o usuário não poderá optar por não receber esse tipo de comunicação, já que são inerentes ao uso do serviço.

Onde as informações são armazenadas?

As informações que a Alterdata coleta são armazenadas em serviços de nuvem confiáveis da empresa Amazon. Na contratação desses serviços, a Alterdata sempre busca empresas que empregam alto nível de segurança no armazenamento de suas informações, estabelecendo contratos que não violam as definições de privacidade previstas na presente Política de privacidade.

Por quanto tempo as informações são armazenadas?

Armazenamos as informações durante o período necessário para as finalidades apresentadas nesta Política de Privacidade, respeitando o período de retenção de dados determinado pela legislação aplicável.

Em alguns casos, a Alterdata poderá reter informações dos usuários, mesmo que este exclua sua conta, tais como nas hipóteses de guarda obrigatória de registros previstas na lei aplicável, se houver uma questão não resolvida relacionada à sua conta, ou caso seja necessário para interesses comerciais legítimos como, por exemplo, prevenção de fraudes e aprimoramento da segurança dos usuários.

Provedores de serviços e outros parceiros

O compartilhamento dos seus dados poderá ser feito com empresas do grupo econômico da Alterdata, com terceiros parceiros e com autoridades e órgãos reguladores para diferentes finalidades, quando necessário. Sempre que efetuado, o compartilhamento de dados será realizado dentro dos limites e propósitos dos nossos negócios e de acordo com o que autoriza a legislação aplicável. A Alterdata poderá também compartilhar os seus dados caso você solicite. O CONTRATANTE reconhece e aceita que a Alterdata pode subcontratar, no todo ou em parte, a execução dos serviços da Alterdata.

Os parceiros de negócios, com os quais compartilhamos dados, são prestadores de serviços e outros terceiros, tais como: fornecedores de serviços de tecnologia da informação, de atendimento ao consumidor, de comunicação, de pesquisas, marketing, serviços financeiros e de meios de pagamentos; parceiros que desenvolvem tecnologias integradas aos sistemas da Alterdata, agências de cobrança, de crédito e prevenção a fraudes, bancos, instituições financeiras e outros terceiros.

Os dados poderão ser compartilhados com as seguintes finalidades:

- Prestação de serviços e oferecimento dos produtos contratados para o cliente;
- Operacionalização e oferta de novos serviços e produtos;
- Marketing, prospecção, pesquisas de mercado, de opinião e promoção dos nossos produtos e serviços;
- Proteção ao crédito;
- Prevenção e resolução de problemas técnicos ou de segurança;
- Medidas de prevenção e combate a ilícitos, fraudes e garantia da segurança dos clientes da Alterdata;
- Exercício regular de direitos da Alterdata;
- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- Cumprimento de ordem judicial, de autoridade competente ou de órgão fiscalizador;
- Aprimoramento dos nossos serviços, softwares, website e aplicativo e operacionalização de novos produtos ou serviços;
- Auxílio na prestação dos serviços que entregamos a você, por exemplo, atendimento de suporte técnico e versões atualizadas;
- Contato por telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, notificação push ou outros meios de comunicação;
- Auxílio no desenvolvimento e oferta dos nossos produtos e serviços;
- Cobrança de dívidas.

Além disso, ao utilizar nossos serviços, você pode ser redirecionado para sites ou aplicativos de terceiros. Depois que você for redirecionado para um site ou aplicativo de terceiros, as práticas de privacidade serão regidas pelas políticas de privacidade e pelos termos de uso desses terceiros. Não podemos controlar ou nos responsabilizar pelas práticas e conteúdo de privacidade de terceiros. Leia atentamente as políticas de privacidade aplicáveis para entender como eles coletam e processam seus dados.

Quais são seus direitos como titular de dados pessoais?

Com a entrada em vigor da LGPD, você, como titular de dados pessoais, pode exercer seus direitos frente aos controladores dos seus dados pessoais. Nós disponibilizamos os mecanismos detalhados abaixo para que você entenda de forma clara e transparente como exercer seus direitos e nossa equipe estará pronta para atender eventuais solicitações.

Elencamos abaixo quais são esses direitos:

- Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais.
- Acesso aos dados pessoais.
- Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados.
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.
- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento.

- Revogação do consentimento.
- Decisões automatizadas.
- Portabilidade e direito de petição.

Medidas de Segurança:

A Alterdata Software adota diversos tipos de medidas de segurança para garantir a integridade de seus dados pessoais. Os dados pessoais podem, ainda, ser armazenados por meios de tecnologia de cloud computing e outras tecnologias que surjam futuramente, visando sempre a melhoria e aperfeiçoamento de nossos serviços e segurança.

Tratamos a segurança dos seus dados pessoais com o máximo de cuidado, utilizando padrões e melhores práticas adotados no mercado. Temos uma equipe robusta, altamente qualificada e responsável por garantir que a Alterdata adote as melhores práticas de segurança, dentre elas:

- Criptografia para dados em repouso, em trânsito e em uso, para garantir a integridade das informações;
- Monitoramento contínuo do ambiente;
- Análises e testes contínuos de segurança da informação em nossos sistemas, feitos por times internos e externos;
- Auditorias periódicas.

A CONTRATANTE declara que manterá, durante toda a execução do contrato, no mínimo os padrões de segurança, de privacidade e de proteção de dados, aptas a proteger os dados pessoais de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. A CONTRATANTE também assegura que utiliza e continuará utilizando as melhores práticas do mercado em relação à segurança das informações que circulam em seus ambientes físicos e virtuais.